EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO XXXXXXXX E TERRITÓRIOS

PACIENTE DENUNCIADO POR HOMICIDIO OUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA COM BASE NA GRAVIDADE EM CONCRETO E NO RISCO DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. FATO **OCORRIDO**  $\mathbf{EM}$ 19/10/15  $\mathbf{F}$ **PRISÃO** OCORRIDA EM OUTUBRO/2017. PACIENTE TRABALHADOR (CTPS ANEXA). FATO ANTIGO. PASSAGENS PELA JUSTICA ANTIGAS (FLS. 127/156). PACIENTE QUE COLOBOROU COM A INVESTIGAÇÃO (FL. DESNECESSIDADE DA **PRISÃO** 117). CAUTELAR. **NECESSIDADE** DE INTERVENÇÃO DESSE TRIBUNAL.

### Processo nº XXXXXXX (Vara Criminal e Tribunal do Júri de XXXXXX)

Fulano de tal, <u>DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL</u>, vem, com fulcro nos artigos 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, e 627 e seguintes do Código de Processo Penal, impetrar **HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR**, em favor de Fulano de tal, indicando como autoridade coatora o Juízo da Vara Criminal e Tribunal do Júri de XXX, que, nos autos em epígrafe, decretou a prisão preventiva do paciente (fls. 35/36v), pelas razões expostas em anexo.

XXXX, XX de XXXX de XXXX.

**FULANO DE TAL** 

**Defensor Público** 

Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal

#### Colenda Turma

#### **Eminente Desembargador Relator**

O paciente foi preso em razão de decisão proferida pelo Juízo da Vara Criminal e Tribunal do Júri de XXXXXXXX, com fundamento, em síntese, na gravidade em concreto do fato, no risco de reiteração criminosa e no risco de inviabilização de cumprimento da lei penal (fl. 158v). Constou o seguinte na decisão impetrada:

"(...)

No que se refere à autoria, aferem-se indícios suficientes, notadamente pela confissão do indiciado na Delegacia (fls. 116/118) e das declarações de duas testemunhas que o reconheceram por meio de fotografia (fls. 37/50).

Em relação aos demais requisitos para a prisão preventiva, dispostos no art. 312 do Código de Processo Penal, é possível se aferir que o delito se mostra concretamente grave, tratando-se de homicídio duplamente qualificado, cometido em plena luz do dia, por motivo fútil e de forma cruel. Verifica-se que o indiciado atingiu a vítima com pelo menos (quinze) golpes de faca, inclusive provocando evisceração.

Além disso, está configurada reiteração criminosa, tratando-se de indiciado que já foi condenado três vezes, duas por crime contra o patrimônio e a outra por porte ilegal de arma. Ao cometer o delito sob exame, estava em pleno cumprimento de pena, no regime domiciliar, o que indica sem dúvida alguma a necessidade da prisão para garantia da ordem pública, em razão do proceder recalcitrante do indiciado.

Ressalte-se, ainda, que há processo de execução de pena que aguarda cumprimento no estado da XXX, indicativo que a liberdade de Fulano de tal inviabiliza o cumprimento da lei penal

(...)"

Inicialmente, vale registrar que o fato pelo qual o denunciado foi denunciado foi **praticado no dia XX de XXXX de XXXX (fl. 2), ou seja, há XXX anos atrás.** 

## De lá pra cá, não houve notícia de que o paciente voltou a delinquir.

Nesse passo, vale conferir a folha de antecedentes penais do paciente (fls. 127/156).

Assim, apesar da gravidade e reprovabilidade do fato por que responde o paciente, não há risco para a ordem pública na sua liberdade.

De outro lado, <u>o paciente é pessoa trabalhadora, conforme</u> demonstra sua carteira de trabalho com diversas anotações de <u>vínculo de emprego</u> na área da culinária. A propósito, sua prisão interrompeu o trabalho que vinha realizando no restaurante EMPRESA XXX (CTPS anexa).

Ainda, conforme depoimento prestado às fls. 116/118, em XX/X/XXXX, <u>o paciente colaborou com a Justiça</u>, inclusive com a apresentação de confissão do fato por que responde, circunstância que demonstra, ao lado das demais, que não há a demonstração de risco para a

aplicação da lei penal, diferentemente do que consignado na decisão impetrada.

Vale ainda registrar que, embora tenha confessado na delegacia os fatos, o paciente registrou que a vítima era traficante da região e que passou a persegui-lo (fl. 117).

A prisão do paciente tem ampla repercussão em sua vida, não somente quanto ao seu encaminhamento ao ambiente promíscuo do cárcere, mas quanto à interrupção do seu trabalho em prejuízo do sustento da família (fl. 214).

Com todas as vênias ao juízo impetrado, não há a demonstração da presença dos requisitos do art. 312 do Código de Processo Civil, especialmente aqueles registrados na decisão impetrada, quais sejam, o risco de reiteração criminosa e o risco ao cumprimento da lei penal.

Quanto à gravidade em concreta do fato, como já registrado, apesar de sua existência, vale repetir que o fato é antigo (ocorrido há dois anos) e desde então não houve reiteração criminosa, o paciente é trabalhador (CTPS anexa) e colabora com a Justiça (fls. 116/118).

O Egrégio Tribunal de Justiça em caso análogo assim já decidiu quanto à desnecessidade da decretação da prisão cautelar:

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. **CRIME** HOMICÍDIO OUALIFICADO. PACIENTE OUE CONDUZ PISTOLEIRO AO LOCAL DO CRIME PARA DISPARAR TIROS DE REVÓLVER CONTRA A VÍTIMA E DEPÓIS LHE PROPICIA A FUGA. PRISÃO PREVENTIVA COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO **PROCESSUAL QUASE** TRÊS ANOS REQUERIMENTO **EXCLUSIVO** DO **MINISTÉRIO** 

# PÚBLICO. **FALTA DE EVIDÊNCIAS CONCRETAS DA PERICULOSIDADE DO RÉU**. LIBERDADE PROVISÓRIA CLAUSULADA. ORDEM CONCEDIDA EM PARTE.

- 1 Paciente acusado de infringir o artigo 121, § 2º, incisos I e IV, combinado com o artigo 29, do Código Penal, por contribuir para a execução de homicídio, ao conduzir pistoleiro ao local do crime e lhe assegurar a fuga, depois de disparar tiros letais contra a vítima visada.
- 2 O paciente responde livre ao inquérito policial há quase três anos sem intercorrências, tendo atendido regularmente às intimações da autoridade policial. A simples existência de testemunhas sigilosas não basta para justificar a constrição, se não há nenhum menção de que tivessem sido ameaçadas pelo paciente. Em suma, não há evidências concretas e atuais de que a sua liberdade colocará em risco a ordem pública ou a instrução processual, de sorte que se mostra adequada apenas a imposição de medidas cautelares diversas da prisão.
- 3 Ordem concedida em parte para autorizar a liberdade provisória clausulada.

Ante o exposto, requer seja concedida a ordem liminarmente, para colocar o paciente em liberdade até o julgamento final deste pedido, tendo em vista que ausentes os requisitos para sua privação de liberdade.

Requer, ainda, à míngua de fundamentação concreta e dos requisitos da prisão cautelar, o deferimento final da ordem pleiteada, para que seja revogada a r. decisão que decretou a prisão preventiva de **Fulano de tal**.

XXXXX, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Defensor Público